ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.073/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimônio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à DOMINGAS BRITO BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à DOMINGAS BRITO BRASIL, na Avenida dos Gaviões, Quadra 26, Lote nº 07 limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 09; pelo lado esquerdo com o Lote nº 05; Frente com a referida Avenida e Fundos com quem de direito, medindo 10,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO, DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO

Prefeito Municipal